



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano VI - Edição nº 01023 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51862604FA55B7C78DBBB836534B613E

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0671/2018.
- RESUMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº: 1142/2018
RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0198/2018
RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0557/2018.
- RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0383/2018
RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0207/2018
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0205/2018
RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0208/2018
RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0206/2018
RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0206/2018
RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0205/2018.
- TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0070/2018.
- RESUMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DISPENSA OUTUBRO/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO MACAUBENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.605.115/0001-24 situada a Av. Via do Acesso km-02, s/nº Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 373.950.505-25, resolvem celebrar o **nono termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 10 de janeiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição PARCELADA de combustíveis, tipo óleo diesel, gasolina e álcool com FORNECIMENTO em estabelecimento (Posto de Combustível) localizado no raio de até 10 Km do centro da sede deste Município, conforme especificação contidas neste edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do lote 01 (GASOLINA COMUM)** para o valor R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

LOTE 01

Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
GASOLINA COMUM	Litros	73.295	R\$ 4,73	R\$ 346.685,35	R\$ 4,87	R\$ 356.946,65

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuum em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

POSTO MACAUBENSE LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 0671/2018.

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a **EMPRESA ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.321/0001-71, situada à Avenida Cleriston Andrade, nº 18, Bairro Rio Rico, Correntina - Bahia, CEP: 47.650-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Marcos Sérgio da Silva Brito, portador de documento de identidade nº 05.811.957-44 SSP/DA, CPF/MF nº 870.416.505-23, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual, visando a prorrogação do prazo de execução de obras/serviços e do prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município, nos termos do contrato de repasse nº 828391/2016/MCIDADES/CAIXA, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 005/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e de até 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Considerando os termos da notificação extrajudicial datada de 19/09/2018, da resposta encaminhada pela contratada e recebida em 08/10/2019, bem como diante da reunião realizada entre a contratante e contratada na sede da Prefeitura Municipal no dia 09/10/2018, as partes com fundamento no Artigo 65, II, "b", da Lei nº 8.666, vem restabelecer os prazos da seguinte forma: o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até o dia 29 de março de 2019; e o prazo de execução, em vista da suspensão dos serviços motivada, fica restabelecido para findar-se no dia 10 de janeiro de 2019. Tal discrepância é essencial face ao lapso temporal para a realização de vistorias finais, recebimento definitivo da obra e para efetuar os últimos pagamentos devidos à Contratada.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 09 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

ANTÔNIO VITOR SANTOS SILVA
CREA-BA 61225
FISCAL DO CONTRATO

ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº: 1142/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MYRIAN DARLEY AMARAL PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.413.645/0001-72, com sede no Lot. BA 156 Avenida Via do Acesso à Macaúbas, Nº 01, Galpão, Bairro Nova Macaúbas, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª. Myrian Darley Amaral Pereira Prior, Carteira de Identidade nº 09663450-29 SSP/BA E CPF Nº 013.710.875-39, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que necessita de quantitativo superior ao saldo contratual dos itens 24, 26 e 27 do lote 01, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais pré-moldados de cimento e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos **itens 24, 26 e 27 do lote 01**, aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 7.440,32 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)** correspondendo a aproximadamente 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

MYRIAN DARLEY AMARAL PEREIRA E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0198/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91, com sede na Rua Baldoino dos Anjos Neto, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Rosana de Oliveira Sousa Menezes, Carteira de Identidade nº 09.949.225-31 SSP/BA e CPF nº 995.919.605-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 02 item 13; Lote 04 itens 03, 04, 05, 10, 13, 22, 24 e 27, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 02 item 13; Lote 04 itens 03, 04, 05, 10, 13, 22, 24 e 27, **aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 539,30 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, correspondendo a aproximadamente 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração
 CONTRATANTE

ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES – EPP
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0557/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **ABILIO MIGUEL DE JESUS ARAUJO – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.018.873/0001-70, com sede na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/n, Térreo e 1º andar, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Abílio Miguel de Jesus Araujo, Carteira de Identidade nº 1295952092 SSP/BA e CPF nº 027.999.125-83, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que necessita de quantitativo superior ao saldo contratual dos itens 16 e 78 do lote 14, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de madeira, elétrico, hidráulico, pré-moldados de concreto e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens 16 e 78 do lote 14, aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 21.790,80 (vinte e um mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)** correspondendo a aproximadamente 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE

ABILIO MIGUEL DE JESUS ARAUJO – EPP
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0383/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.867/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 56, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Derly Novais de Oliveira, Carteira de Identidade nº 09634886-00 SSP/BA e CPF nº 001.332.895-67, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 16 de março de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações detalhadas nesse Edital e nos seus anexos do **Pregão Presencial Nº 008/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do item 03 (Arroz branco - Tipo 1, fardo com 30 kg)** para o valor de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 20,99% (vinte vírgula noventa e nove por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0207/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.867/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 56, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Derly Novais de Oliveira, Carteira de Identidade nº 09634886-00 SSP/BA e CPF nº 001.332.895-67, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário dos produtos do lote 08 item 02 (Arroz branco - Tipo 1)** para o valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento); **item 03 (Arroz parboilizado - Tipo 1)** para o valor de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento); **item 13 (Farinha de trigo com fermento)** para o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 26,26% (vinte e seis vírgula vinte e seis por cento); **item 14 (Farinha de trigo sem fermento)** para o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 22,74% (vinte e dois vírgula setenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0205/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.867/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 56, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Derly Novais de Oliveira, Carteira de Identidade nº 09634886-00 SSP/BA e CPF nº 001.332.895-67, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 01 itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; Lote 08 itens 03, 17, 19, 20 e 21, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 01 itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; Lote 08 itens 03, 17, 19, 20 e 21, **aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 11.988,57 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0208/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 56, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Derly Novais de Oliveira, Carteira de Identidade nº 09634886-00 SSP/BA e CPF nº 001.332.895-67, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário dos produtos do lote 08 item 02 (Arroz branco - Tipo 1)** para o valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento); **item 03 (Arroz parboilizado - Tipo 1)** para o valor de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento); **item 13 (Farinha de trigo com fermento)** para o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 26,26% (vinte e seis vírgula vinte e seis por cento); **item 14 (Farinha de trigo sem fermento)** para o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 22,74% (vinte e dois vírgula setenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0206/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 56, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Derly Novais de Oliveira, Carteira de Identidade nº 09634886-00 SSP/BA e CPF nº 001.332.895-67, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário dos produtos do lote 08 item 02 (Arroz branco - Tipo 1)** para o valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento); **item 03 (Arroz parboilizado - Tipo 1)** para o valor de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0206/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 56, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Derly Novais de Oliveira, Carteira de Identidade nº 09634886-00 SSP/BA e CPF nº 001.332.895-67, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 01 itens 05, 06, 09, 10, 11, 15 e 19; Lote 08 item 12; Lote 17 itens 01 e 03, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: : Lote 01 itens 05, 06, 09, 10, 11, 15 e 19; Lote 08 item 12; Lote 17 itens 01 e 03, aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 829,72 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)** correspondendo a aproximadamente **2,12%** (dois vírgula doze por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0205/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.867/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 56, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Derly Novais de Oliveira, Carteira de Identidade nº 09634886-00 SSP/BA e CPF nº 001.332.895-67, resolvem celebrar o **segundo termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário dos produtos do lote 08 item 02 (Arroz branco - Tipo 1)** para o valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento); **item 03 (Arroz parboilizado - Tipo 1)** para o valor de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento); **item 13 (Farinha de trigo com fermento)** para o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 26,26% (vinte e seis vírgula vinte e seis por cento); **item 14 (Farinha de trigo sem fermento)** para o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 22,74% (vinte e dois vírgula setenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Termo de Distrato ao CONTRATO nº. 0070/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº. 341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.287.250 doravante denominada CONTRATANTE, e o Senhor RENATO LIMA MEIRA, inscrito no CAU: sob n.º A29846-8, domiciliado no Lot. Parque Bela Vista, s/n, Bela Vista, Macaúbas, Bahia, doravante denominada CONTRATADO, com fundamento no Art. 79, II, da Lei nº 8.666, vêm **RESCINDIR, amigavelmente por acordo das partes, o presente termo contratual** (objeto: serviços técnicos especializados em fiscalização de obras deste Município, oriundos de Convênios; elaboração e manutenção de informações técnicas (vistorias) no Sistema de Monitoramento de Obras SIMEC/FNDE) face à necessidade de repactuação dos serviços com pessoa jurídica distinta da contratada; restando constatada a regular execução dos serviços pela Contratada até a presente data.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 27 de setembro de 2018.

 CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

 CONTRATADO
 RENATO LIMA MEIRA

Testemunhas:

.....
 NOME:
 CPF: 889 517 235 39

.....
 NOME:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Outubro/2018.

Processo Administrativo 139/2018

Dispensa de Licitação 130/2018

Homologado 26/10/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: HENPA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ N. 05.884.425/0001-24. Objeto: Aquisição de produtos químicos, destinados ao sistema de tratamento e desinfecção de água do Pov. de Contendas de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 3.712,50. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento Imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Outubro/2018.

Processo Administrativo 140/2018

Dispensa de Licitação 131/2018

Homologado 26/10/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: JOSÉ RÊGO BASTOS, inscrita no CNPJ, sob nº 14.850.168/0001-09. Objeto: Aquisição de sal moído, destinado a produção de cloro, para tratamento de água de responsabilidade do SAAE-Mac. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 3.060,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento Imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Errata de Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Outubro/2018.

Na publicação do dia 25/10/2018, Edição n. 01022, Resumo de Proc. Adm. 138/2018 – Dispensa 129/2018, do Diário Oficial do Município:

Onde se lê: O preço pela execução total do objeto é de R\$ 480,00. **Leia-se:** O preço pela execução total do objeto é de R\$ 440,00.